PROPOSTA DE ADMISSÃO

É com muita satisfação que recebemos sua solicitação de admissão junto ao Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Goias.

Tal pedido veio via site e para concretizá-la se faz necessário o envio dos seguintes documentos visando embasar os seguintes procedimentos.

Pedido de admissão encaminhado ao Presidente juntamente com os documentos abaixo elencados.

Ilustríssimo Senhor,

Presidente do IBAPE/GO

Eng. Agr. Luciano de Camargo Orlando

Eu, , venho solicitar admissão ao quadro social da entidade, na qualidade de membro Titular.

Para tanto, presto as informações em anexo e junto a documentação exigida.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Estado Civil:

Nascido em , na cidade de estado de

RG (com data e local de expedição):

CPF:

Crea nº

Formação:

Ano de conclusão:

Escola:

Local:

Especialidade: ( ) Perícia ( ) Avaliação ( ) Auditoria ( ) Assistente Técnico

Área em que Atua: (específica):

Endereço comercial:

Telefone Celular: Telefone Fixo:

Email:

Rede Social :

LINKEDIN:

Endereço residencial:

Goiânia, de de 2024.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO IBAPE/GO

Art. 6º do Estatuto Social do IBAPE-GO – aprovado na Assembléia Geral Extraordinária 10/04/2023:

A categoria de Membro Titular é representada pelo profissional, pessoa física, integrante dos Sistemas Confea / Creas e CAUs, devidamente registrado no Conselho Regional com o registro válido no Crea/GO ou no CAU/GO, quando for o caso, e quite com a anuidade.

 § 1º – O processo de admissão do Membro Titular obedecerá a seguinte sistemática:

a) O candidato manifestará a sua intenção de ingressar no IBAPE/GO, por escrito, anexando os seguintes documentos:

1. uma foto 3 x 4;

2. currículo profissional;

3. cópia do CPF;

4. comprovante de endereço recente (data de emissão de até três meses em relação

à data da proposta) emitido por concessionárias públicas;

5. cópia das Carteiras de Identidade Profissional emitidas pelo Confea ou pelo CAU, juntamente com o comprovante de quitação da última anuidade junto ao respectivo Conselho Regional.

b) Comprovação da experiência profissional do candidato, através do atendimento, no mínimo, de um dos seguintes critérios:

1. Pelo menos três laudos ou pareceres técnicos que comprovem experiência na respectiva habilitação profissional; ou

2. CAT (Certidão de Acervo Técnico) expedido pelo Crea comprovando a experiência mínima de três atuações na especialidade; ou

3. Pós-graduação na respectiva habilitação em Engenharia ou Arquitetura, em entidade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou

4. Mínimo de 60 (sessenta) horas de cursos de avaliações e perícias de Engenharia e de Arquitetura, ministrados pelo IBAPE/GO ou por outras entidades devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

A documentação declarada acima deverá ser encaminhada através do email:

email: coordenacao.admissao@ibape-go.com.br com cópia para presidencia@ibape-go.com.br

Após o envio da documentação e feita a análise da mesma, o solicitante receberá a comunicação de sua admissão juntamente com o boleto para pagamento da anuidade, após o pagamento do boleto, será gerado o número de registro no IBAPE e a carteira de admissão.

c) A anuidade atual é de R$ 450 (Quatrocentos e cinquenta reais), e se refere a 12 meses, os novos associados pagarão como taxa de admissão este valor integral, acrescidos do valor proporcional os meses faltantes ao final do ano a partir de sua solicitação de ingresso.

Em reunião a ser convocada pela Presidência/ Diretoria o novo associado deverá fazer o juramento que visa o comprometimento junto ao IBAPE – GO.

JURAMENTO PARA RECEPÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO IBAPE/GO:

Juro e prometo, pela minha honra e pela minha fé, perante minha própria consciência, exercer as funções de avaliador, perito ou auxiliar da justiça sem dolo nem malícia, obedecendo ao Código de Ética Profissional do IBAPE Nacional e Regimento Interno do IBAPE/GO, na constante busca da verdade, pois assim contribuirei para a harmonia social e para o aperfeiçoamento de meu País.

Juramento realizado em: / / Sócio nº

Obs. Nesta reunião será apresentado o Estatuto, devendo o associado ter obrigação de seu conhecimento.

Sobre o uso dos dados.

O profissional admitido no Instituto deverá entre outros aceitar e concordar com os requisitos da Lei Geral de Proteção de dados – Lei No. 13,709 de 14 agosto de 2018, que rege os princípios fundamentais do uso dos dados, declara estar ciente e devidamente informados de que seus dados pessoais coletados serão tratados pelo IBAPE-Go para todos os fins a que se destinam, tais como publicações em site, publicações em revistas impressas e eletrônicas, relação de componentes de seu quadro de associados, informativos em periódicos, atendimento ao poder judiciário federal, estadual e municipal, bem como a sociedade em geral, não havendo exceção. Há concordância integra as condições para sua admissão ao IBAPE – Go.

Qualquer dúvida por favor entre em contato pelo whatsapp:

(62) 9 9808-3129

Comissão de Admissão e Sindicância

Luciano de Camargo Orlando

Eng. Agr. CREA 6.078/D-GO

Presidente do IBAPE GOIÁS